CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

site: camarasjb.sp.gov.br

(7)

EMENDA Nº 01

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 030/2014, de autoria da Mesa da Câmara.

Dê-se ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 030/2014, a seguinte redação:

"Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento em vigor, suplementadas se necessário."

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo garantir o direito de fiscalização dos atos do Poder Executivo pelo Poder Legislativo garantido pela Constituição Federal.

Referida emenda torna-se necessária tendo em vista que o artigo, em seu texto original, excluía a atuação Legislativa ao permitir que a suplementação de verbas, caso necessárias, seriam efetuadas mediante Decreto Executivo.

Ver. Wilton Gonçalves da Silva
Presidente

Ver. Marcelo Luiz Pinto
1.º Secretário

Ver. Reginaldo Lima Moreira
2.º Secretário

APROVADO
POR UNANIMIDADE
S. J. do Barreiro 11 / 12 / 2014

Presidente
Wilton Gonçalves da Silva
(Timbu)
Presidente da Câmara